

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 011/2021**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Psicomotricidade, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-147/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Psicomotricidade, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Psicomotricidade, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente à carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

#### **MÓDULO I**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Introdução à Psicomotricidade	30
Bases Neurológicas e Funcionais	30
Bases Neuropsicológicas da Psicomotricidade	30
Desenvolvimento Psicomotor	30
O Corpo e as Emoções	30
Funções Psicomotoras e o Corpo em Movimento	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo I</b>	<b>180</b>

#### **MÓDULO II**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Desenvolvimento Psicomotor e Linguagem	30
Psicomotricidade e Aprendizagem	30
Psicomotricidade e os Transtornos do Desenvolvimento	30
Avaliação Psicomotora	30



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Psicomotricidade e Reabilitação Cognitiva	30
Psicomotricidade - o Lúdico e os Jogos	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo II</b>	<b>180</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>360</b>

---

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Psicomotricidade, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de fevereiro de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de fevereiro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**